



Validador

**EXMO. SENHOR
NORBERTO ROHLING
DD. Presidente da Câmara
Jardim Alegre/PR**

INDICAÇÃO Nº. 65/2026

Solicita ao Poder Executivo o restabelecimento do fluxo de veículos em mão dupla na Rua Santos.

Nos termos do art. 186 do Regimento Interno, apresento à Vossa Excelência a presente Indicação para que, após regular tramitação no Plenário desta Casa de Leis, seja encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando que o Poder Executivo realize estudos e adote as providências necessárias para o restabelecimento do tráfego de veículos em mão dupla na Rua Santos.

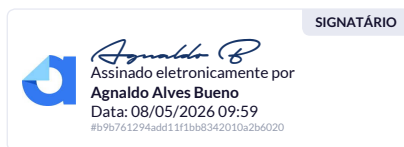
Justificativa: A presente solicitação atende aos pedidos de moradores, comerciantes e usuários da via, que relatam dificuldades ocasionadas pela alteração no fluxo de trânsito da referida rua.

O retorno do tráfego em mão dupla proporcionará melhor mobilidade urbana, facilitará o acesso dos moradores e comerciantes, além de contribuir para maior fluidez no trânsito e comodidade aos condutores que utilizam diariamente a via.

Informo que, nos termos do § 3º do art. 22 da Lei Orgânica Municipal, a presente indicação deve ser respondida no prazo de 15 (quinze) dias.

Acreditando na boa acolhida de Vossa Excelência a esta justa e necessária indicação, aguardo deferimento.

Jardim Alegre, 08 de maio de 2026.



AGNALDO ALVES BUENO
Vereador

